



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/02/09

ACTA N.º 3/2004

Presenças:-----

- José Manuel Rodrigues, presidiu;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José Carlos Taveira;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 - Resumo diário de tesouraria.-----

5 - Obras Públicas:-----

5.1 - C.M. 1002 da E.M 509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande -
suspensão do prazo de execução;-----

5.2 - Construção do Caminho Municipal de Pinheiro Velho - Fronteira - aprovação
da minuta de contrato;-----

5.3 - Remodelação do Largo da Feira da Moimenta - 1.º contrato de trabalhos a mais
- aprovação da minuta de contrato.-----

6 - Apoios:-----

6.1 - Junta de Freguesia de Santalha;-----

6.2 - Associação Cultural e Recreativa de Moimenta.-----

7 - Proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de
Taxas e Licenças.-----

8 - Registo Patrimonial de Bens.-----

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Sem intervenções.-----

2 - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia,



depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Américo Pereira, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia seis de Fevereiro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €1.946.459,53;

Em Dotações Não Orçamentais----- €322.108,14.

5 – OBRAS PÚBLICAS:-----

5.1 – C.M. 1002 DA E.M 509 A SERNANDE INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO A SERNANDE – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;-----

Foi presente uma carta subscrita pela firma FAZVIA – Sociedade de Empreitadas, Lda, adjudicatária da empreitada “C.M. 1002 da E.M 509 a Sernande, incluindo Pavimentação a Sernande”, onde solicita autorização para suspensão da contagem do prazo de execução por um período de 90 dias, em virtude das condições climatéricas da época não serem favoráveis à aplicação de pavimentos betuminosos. Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

“ Em resposta ao v/ ofício DOE. 26 de 22 do corrente mês, passamos a informar:-----

Na alínea e) do 15.22.4 do caderno de encargos indica as regras a que deve obedecer o fabrico, transporte e espalhamento da mistura betuminosa. Passamos a transcrever o parágrafo respeitante ao espalhamento da referida mistura:-----

O espalhamento deverá ser feito de maneira contínua e executado com tempo seco e com temperatura ambiente superior a 15°C. O pavimento a recobrir deverá, também, apresentar-se seco e com temperatura ambiente superior a 10°C.-----

Como durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março aquelas condições só ocorrem em alguns (poucos) dias, consideramos que a solicitação do adjudicatário tem razão de ser, pelo que a mesma deverá ser concedida.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a suspensão do prazo de execução pelo período de 90 dias, em conformidade com o n.º 1, do art.º 186.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.-----

5.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DE PINHEIRO VELHO – FRONTEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato da empreitada de “Construção do Caminho Municipal de Pinheiro Velho - Fronteira”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

5.3 – REMODELAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MOIMENTA - 1.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de trabalhos a mais da empreitada de “Remodelação do Largo da Feira da Moimenta”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Baltazar & Filhos, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----



6 – APOIOS:-----

6.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTALHA;-----

A Junta de Freguesia de Santalha solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com o aluguer de máquinas agrícolas, utilizadas na limpeza e conservação de arruamentos na aldeia de Seixas, no ano de 2002.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de cento e quarenta euros (€140,00).-----

6.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOIMENTA.-----

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Moimenta solicitou por escrito, um apoio monetário com vista à aquisição de material destinado ao grupo de gaiteiros.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00).-----

7 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS.-----

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas e Licenças.-----

Em virtude da sua análise ter levantado algumas dúvidas, sobre a sua conjugação com o Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, procedeu-se à distribuição, por todos os Senhores Vereadores presentes, do D. L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/200, de 4 de Junho.-----

Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia para ser presente na próxima reunião de Câmara.-----

8 – REGISTO PATRIMONIAL DE BENS.-----

Foi presente a informação n.º 2, de 2004.02.06, do chefe da Repartição Financeira, referente ao registo de bens patrimoniais, do teor seguinte:-----

“Tendo em atenção não só a vida útil do bem, como o seu valor unitário de aquisição, surgem dúvidas, por vezes, à Secção de Contabilidade, quanto à relação dos bens que deve fornecer ao sector do património, para efeitos de registo patrimonial.-----

Assim, ao abrigo do n.º 1, do art.º 34.º, do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria n.º 671/200, de 17 de Abril, proponho que para efeitos de registo patrimonial, apenas sejam fornecidos, ao sector do património, apenas as cópias das facturas dos bens, cujo custo de aquisição seja superior a 100,00 € (cem euros).-----

No entanto, para efeitos de controlo, devem ser fornecidas, ao sector em causa, cópias das facturas de todos os bens adquiridos, independentemente de serem amortizados no ano da aquisição e do seu custo, os quais devem ser registados e mantidos em inventário até ao seu abate.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do chefe da Repartição Financeira, e aprovar a proposta apresentada.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino-----
